



**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 18/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos  
Diretora Técnica Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**  
**De: 18 de março de 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Sancristovense, a Senhora **NICELMA SAMPAIO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 18 de março de 2022.

**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO



**CERTIDÃO**  
Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.  
Em 18/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
Carla Raimundo Santos  
Diretora Técnica Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**  
De: 18 de março de 2022

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Sancristovense, a Senhora **NICELMA SAMPAIO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 18 de março de 2022.

**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO